

Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

Exma. Sra. Promotora de Justiça Analu Librelato Longo
28ª Promotoria de Justiça da Capital – MPSC

Exma. Sra. Ana Paula Berlatto Fão Fischer
Defensoria Pública de SC

Assunto: TAC – Processo de Revisão do Plano Diretor de Florianópolis

Prezadas Promotora e Defensora Pública

Considerando a necessidade de cumprir a Cláusula 16 do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, instaurado pela 28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, que junto com a Defensoria Pública do Estado propôs o acordo aceito e assinado pelo Município de Florianópolis, que determina que “*O Município se compromete, antes do prosseguimento do processo de revisão do Plano Diretor, a apresentar e publicar as análises e deliberações relativas às manifestações colhidas nas audiências e consulta públicas*”;

Considerando a necessidade de cumprir a Cláusula 17 do TAC, que determina que “*Encerradas as fases de audiências públicas, compromete-se o Município a publicar estudo global de cada um dos Distritos da Cidade, isolado ou em conjunto, acompanhado de análise do impacto das alterações propostas na infraestrutura urbana comunitária*”;

Considerando os encaminhamentos da reunião extrajudicial realizada no dia 18/07/2022 pelo MPSC e Defensoria Pública com a PMF, em que o Município se comprometeu a propor fluxo e procedimentos para organização do evento de apresentação da minuta do texto de lei à população, que será realizado após a Consulta Pública;

Considerando os incisos III e IV do artigo 10 da Resolução 25/2005 que determina que “*A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos: (...) III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; IV – publicação e divulgação dos anais da conferência*”.

O Fórum da Cidade vem considerar e requerer metodologia e cronograma para as próximas etapas do Processo de Revisão Participativa do Plano Diretor de Florianópolis, de forma a franquear aos interessados novas oportunidades para apresentar intervenções/sugestões sobre o texto proposto na Versão Preliminar do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Revisado com seus anexos (Mapas, Glossário, Quadros e Tabelas), possibilitar a conferência das inserções de sugestões à minuta e ampliar a participação popular.

1- Metodologia para as próximas ações, etapas e produtos do Processo de Revisão Participativa do Plano Diretor de Florianópolis:

- 1.1.** Que o Município, antes do prosseguimento do processo de revisão do Plano Diretor e encerrada a atual etapa das 14 (catorze) Audiências Públicas (treze distritais, realizadas entre 29 de junho e 27 de julho, e a Geral em 08 de agosto de 2022) e da Consulta Pública (em 12 de agosto de 2022), e conforme determina a Cláusula 16 do TAC, elabore, publique e disponibilize amplamente:

- ⇒ o **Relatório das referidas audiências e consulta públicas**, contendo a transcrição e o compilado das manifestações havidas tanto nas audiências públicas de oitiva da população, quanto àquelas recebidas através dos formulários da Consulta Pública;
- ⇒ as **análises e considerações da equipe técnica** sobre as manifestações recebidas;
- ⇒ o **Relatório do Diagnóstico** (ou Leitura da Realidade Municipal), que demonstre a observância das manifestações/propostas recebidas nas audiências e consulta públicas, em conjunto com os **estudos técnicos relacionados aos temas** da revisão do Plano Diretor Participativo de Florianópolis, necessários para a elaboração das propostas do Projeto de lei Complementar do Plano Diretor Revisado. Dentre os estudos técnicos, atualizados e elaborados com precisão, citam-se o estudo sobre a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas urbana e social do Município e o Estudo Global de cada um dos Distritos da Cidade, isolado ou em conjunto (de acordo com o que determina a Cláusula 17 do TAC);
- ⇒ Que o Município, em resposta à população de Florianópolis, apresente em **Audiência Pública**:
 - a) os **relatórios das Audiências e Consulta Públicas** acima referidas, contendo as análises e deliberações relacionadas às manifestações recebidas;
 - b) o **relatório do Diagnóstico**;
 - c) **divulgação das próximas etapas** do processo de revisão do PD, listadas abaixo, detalhadas ao longo deste documento e sintetizadas no Diagrama do item 2:
 - 1^ª Etapa: Devolutiva à População;
 - 2^ª Etapa: Versão Preliminar do PLC do PD revisado;
 - 3^ª Etapa: Debates e Consulta Públicas sobre a Versão Preliminar;
 - 4^ª Etapa: Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor;
 - 5^ª Etapa: Encaminhamento do PLC do PD revisado à tramitação na Câmara de Vereadores de Florianópolis.

- 1.2.** Que o Município, encerradas as atividades descritas no item 1.1. acima, elabore publique e disponibilize amplamente:
- ⇒ a **Versão Preliminar do PLC do PD Revisado** em forma de texto legislativo e respectivos Mapas Glossários, Tabelas e Anexos, necessários ao pleno entendimento da referida Minuta de Revisão do Plano Diretor;
 - ⇒ o **Relatório das análises e considerações da equipe técnica** sobre os **impactos na infraestrutura urbana comunitária**, eventualmente causados pelas propostas existentes na Versão Preliminar do PLC do PD Revisado;
 - ⇒ o **Decreto Municipal** dos Regimentos Internos específicos da Audiência Pública, dos Debates/Reuniões Distritais (datas, horários, locais, objetivos e procedimentos) e da Consulta Pública, todas relacionadas à Versão Preliminar do PLC do PD revisado.
- Para a realização dos Debates/Reuniões Distritais será necessário disponibilizar a mesma organização, materiais e equipamentos utilizados nas Audiências Públicas realizadas entre junho e agosto de 2022;
- ⇒ um **Quadro Comparativo** entre a Versão Preliminar do PLC do PD Revisado e o texto do Plano Diretor de 2014, para facilitar a visualização das propostas de alteração/revogação ou inserção

de títulos, capítulos, seções, subseções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas à Lei Complementar do Plano Diretor vigente. Esse quadro deverá conter as respectivas justificativas/estudos técnicos e os impactos de cada proposição na infraestrutura urbana comunitária, conforme imagem sugestiva abaixo:

Comparação PD/2014 x Minuta de Revisão do PD/2021		
Plano Diretor/2014	Minuta de Revisão PD/ 2021	Justificativas da PMF
Art. 5º A organização do território é fruto dos valores e das conquistas sociais e tem como base os limites entre os direitos públicos e os privados e como forma de organizar em bases atuais a fronteira entre o que é direito público e privado, estabelecendo os limites do que é cabível pertencer a cada um, e o que deve ser bem de todos, propriedade comum do conjunto da sociedade, o município de Florianópolis estabelece o índice “I” como sendo o direito individual de edificar sobre cada lote particular, tornando as superfícies edificáveis como padrão da geração dos direitos particulares sobre as porções do território colocadas sob regime de sua propriedade: (...) XIII: Excetuando as habitações unifamiliares, as demais licenças de construir dependerão das garantias do fornecimento de infraestrutura, em especial água, luz, escoamento predial e esgoto. O município poderá, sempre que julgar conveniente, requisitar dos órgãos e empresas que detém responsabilidades sobre infraestrutura, previsões de fornecimento para setores urbanos inteiros, utilizando esses dados nos processos de análise e licenciamento das construções. (...) XVII do art. 5º - as novas construções de uso coletivo, de qualquer espécie, inclusive habitacionais, com mais de três unidades, as comerciais e as de serviços maiores do que 250 m ² deverão integrar aos projetos de aprovação, memorial objetivo de inserção de vizinhança, no qual se analisa as correlações com a área da cidade em que se pretendem instalar e propõem benfeitorias proporcionais a seus impactos presumíveis. Áreas contiguas de estacionamentos, calçadas, praças, jardins e arborizações urbanas, monumentos, bibliotecas, escolas, postos de saúde e de assistência social, paradas de ônibus, pontos de táxis e bancas de revistas, são alguns dos elementos integrantes da vizinhança que poderão ser abordados como parte das relações de inserções trazidas por novos empreendimentos em setores da Cidade. (...)	"Art. 5º (...) XIII - excetuando as habitações unifamiliares, as demais licenças de construir deverão obedecer a diretrizes dos órgãos de planejamento acerca do fornecimento de infraestrutura, em especial água, luz, escoamento predial e esgoto. O município poderá, sempre que julgar conveniente, requisitar dos órgãos e empresas que detêm responsabilidades sobre infraestrutura, previsões de fornecimento para setores urbanos inteiros, utilizando esses dados com vistas à gestão territorial, para análise e licenciamento das construções. (...) XVII - (Revogado) (...) " (NR)	A atual redação do inciso XIII do Art. 5º inibe a adoção de tecnologias de geração de energia, reaproveitamento de águas pluviais, e outras tecnologias verdes pela edificação. Por conta disso, foi proposta a substituição do trecho que menciona depender de "garantias do fornecimento de infraestrutura" para "obedecer a diretrizes dos órgãos de planejamento acerca do fornecimento de infraestrutura". Dessa forma, busca-se orientar a exigência do tipo de infraestrutura necessária ao caso específico. Além disso, foi adicionado que os dados obtidos com as previsões de fornecimento não servirão apenas para análise e licenciamento, mas também para a gestão territorial. Considera-se assim que o processo de análise e aprovação de empreendimentos não alimenta apenas o seu próprio processo, mas um sistema mais amplo de gestão territorial, essencial para a atividade de planejamento. O impacto desta alteração consiste em trazer mais flexibilidade para as soluções dadas aos sistemas urbanos, o que considera a dificuldade de se oferecer soluções iguais para todo o território municipal.

⇒ **Tabelas Comparativas - TC entre os anexos** do PD/2014 com aqueles propostos na Versão Preliminar do PLC do PD Revisado. Exemplo: TC entre o anexo F01 do PD/2014 e o anexo F01 da Minuta de Revisão; TC entre o anexo F02 do PD/2014 e o anexo F02 da Minuta de Revisão; TC entre o anexo E01 do PD/2014 e o anexo E01 da Minuta de Revisão; TC entre o anexo E02 do PD/2014 e o anexo E02 da Minuta de Revisão; TC entre o anexo Glossário do PD/2014 e o anexo Glossário da Minuta de Revisão; com as respectivas justificativas/estudos técnicos que embasaram as alterações de índices urbanísticos, usos por zoneamento e alteração dos parâmetros para estacionamento e classificação de Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

- ⇒ Para a realização da etapa 1.2 recomenda-se um período de 30 a 60 dias, para elaboração, publicação e disponibilização:
- da Versão Preliminar do PLC do PD revisado;
 - do Relatório das análises e considerações da equipe técnica;
 - do Decreto Municipal dos Regimentos Internos específicos da Audiência Pública, dos Debates/Reuniões Distritais e da Consulta Pública;
 - do Quadro Comparativo entre a Versão Preliminar do PLC do PD Revisado e o texto do Plano Diretor de 2014;
 - das Tabelas Comparativas entre os anexos do PD/2014 com aqueles propostos na Versão Preliminar do PLC do PD Revisado.

1.3. Que o Município, por ocasião da publicação e disponibilização dos documentos do item 1.2, convoque a **Audiência Pública** prevista no Decreto Municipal referido acima, com o objetivo de apresentar os materiais já referenciados. O **Edital de convocação** deverá ser publicado com 15 dias de antecedência da data da Audiência Pública.

1.4. Que o Município estabeleça um período de 20 dias antes do início dos Debates/Reuniões Distritais, para que a sociedade civil organizada e população interessada possam estudar a Versão Preliminar e respectivos anexos e Tabelas Comparativas, qualificando sua participação.

1.5. Que o Município realize **Debates/Reuniões Distritais** para discutir o conteúdo da Versão Preliminar do PLC do PD Revisado, os quais são eventos participativos realizados ao encargo da PMF, em locais, datas e horários acessíveis, conforme estabelecidos no Regimento Interno específico.

Para permitir a apresentação e discussão da Versão Preliminar e respectivos anexos serão necessários 19 Debates/Reuniões Distritais, a serem realizados 2 por semana, de forma a contemplar 7 Debates no Distrito Sede e 1 Debate em cada um dos demais 11 (onze) Distritos, sendo que:

⇒ na parte Insular do Distrito Sede, que contém 14 bairros e mais da metade da população do Município, haverá 5 Debates/Reuniões Distritais, conforme segue:

- a) Centro (Centro, Agronômica);
- b) Maciço da Costeira (José Mendes, Saco dos Limões, Costeira do Pirajubaé);
- c) Saco Grande (Saco Grande, Monte Verde e João Paulo);
- d) Maciço do Morro da Cruz; e
- e) Bacia do Itacorubi (Trindade, Santa Mônica, Itacorubi, Córrego Grande, Pantanal e Carvoeira);

⇒ na parte Continental do Distrito Sede, que contém 11 bairros e aproximadamente 1/3 da população municipal, haverá 3 Debates, conforme segue:

- a) Coqueiros, Itaguaçú, Bom Abrigo, Abraão;
- b) Estreito, Balneário, Canto;
- c) Capoeiras, Monte Cristo, Jardim Atlântico e Coloninha.

Os resultados obtidos nos Debates/Reuniões Distritais serão sistematizados pela equipe técnica responsável pelo processo de revisão do PD, incorporados à Consulta Pública e disponibilizados no *site* da Prefeitura.

1.6. Que o Município, a partir do dia seguinte à Audiência de apresentação da Versão Preliminar, inicie o período de **Consulta Pública**, a qual deverá ter duração mínima de 104 dias.

Tendo em vista que:

- ⇒ a população terá 20 dias para estudar a Versão Preliminar apresentada na Audiência Pública;
- ⇒ após esses 20 dias serão realizados os 19 Debates/Reuniões Distritais, com duração mínima prevista de 74 dias, conforme discriminados no item 1.5;
- ⇒ serão necessários mais 10 dias após o encerramento dos Debates, a fim de garantir o recebimento de eventuais contribuições à Consulta Pública dos participantes do último Debate/Reunião Distrital.

1.7. Que o Município, concluída a Consulta Pública, num prazo mínimo de 15 dias, proceda com as análises e considerações técnicas sobre as manifestações recebidas, indicando a pertinência ou não de suas incorporações na versão Preliminar do PLC do PD revisado, acompanhadas das respectivas justificativas. Essas considerações técnicas integrarão o **Relatório da Consulta Pública**, que será publicado no site da PMF. A publicação do Relatório da Consulta Pública será simultânea

com a publicação, tanto do Edital de Convocação da **Conferência Final**, quanto do seu Regimento Interno, previamente aprovado pelo Conselho da Cidade.

- 1.8.** Que o Município realize a **Conferência Final**, que consiste no conjunto de reuniões/sessões destinados ao conhecimento, debate e aprovação de propostas recebidas durante o período de Consulta Pública e Debates/Reuniões Distritais sobre a Versão Preliminar, visando o aperfeiçoamento e aprovação do texto final da Versão Consolidada do PLC do PD revisado. À Conferência Final compete deliberar sobre a inserção ou não das propostas contidas nos formulários da Consulta Pública e colhidas nos Debates/Reuniões Distritais.

Quanto às propostas colhidas nos Debates, a equipe técnica responsável pelo processo de revisão do PD deverá sistematizá-las, incorporando-as à Consulta Pública e disponibilizando-as no *site* da Prefeitura, conforme item 1.5.

Ressalta-se que as propostas recebidas deverão estar devidamente analisadas pela equipe técnica, quanto à sua pertinência ou não para inserção na Versão Consolidada do PLC do PD revisado, mediante apresentação das respectivas justificativas. Desta forma, os demais dispositivos contidos na Versão Preliminar, que não receberam propostas de alteração, revogação ou inserção durante a Consulta Pública, são considerados aprovados e, portanto, não serão objeto de deliberação na Conferência Final.

O prazo para a execução da **Conferência Final** dependerá da quantidade de formulários recebidos na Consulta Pública, sendo que, conforme outros processos de revisão de Plano Diretores, se forem realizadas 2 duas sessões por semana, o prazo mínimo para a Conferência Final seria de 8 semanas ou 60 dias.

- 1.9.** Que o Município, ao fim de cada sessão da Conferência, disponibilize os destaques/as propostas oficialmente apresentadas e deliberadas acerca do conteúdo apreciado, especialmente as considerações técnicas da equipe responsável pela revisão do Plano Diretor de Florianópolis. Ao final, a PMF deve elaborar o **Relatório da Conferência Final**, que consiste no registro das sessões, incluindo as emendas que foram apresentadas e aprovadas, além das listas de presença, atas, vídeos, fotografias e demais registros pertinentes.

Esse Relatório deverá ser publicado e divulgado para toda população além de ser anexado à Versão Consolidada do PLC do PD revisado, a ser protocolada na Câmara de Vereadores de Florianópolis, conforme estabelece o artigo 10 da Resolução 25/2005 do ConCidades.

Portanto, a Versão do PLC do PD revisado a ser encaminhada à tramitação no Poder Legislativo de Florianópolis é aquela consolidada com base nas deliberações da Conferência Final e contidas no Relatório da Conferência Final.

O prazo mínimo para elaboração, publicação e disponibilização do relatório da Conferência Final e da Versão Consolidada do PLC do PD revisado é de 15 dias.

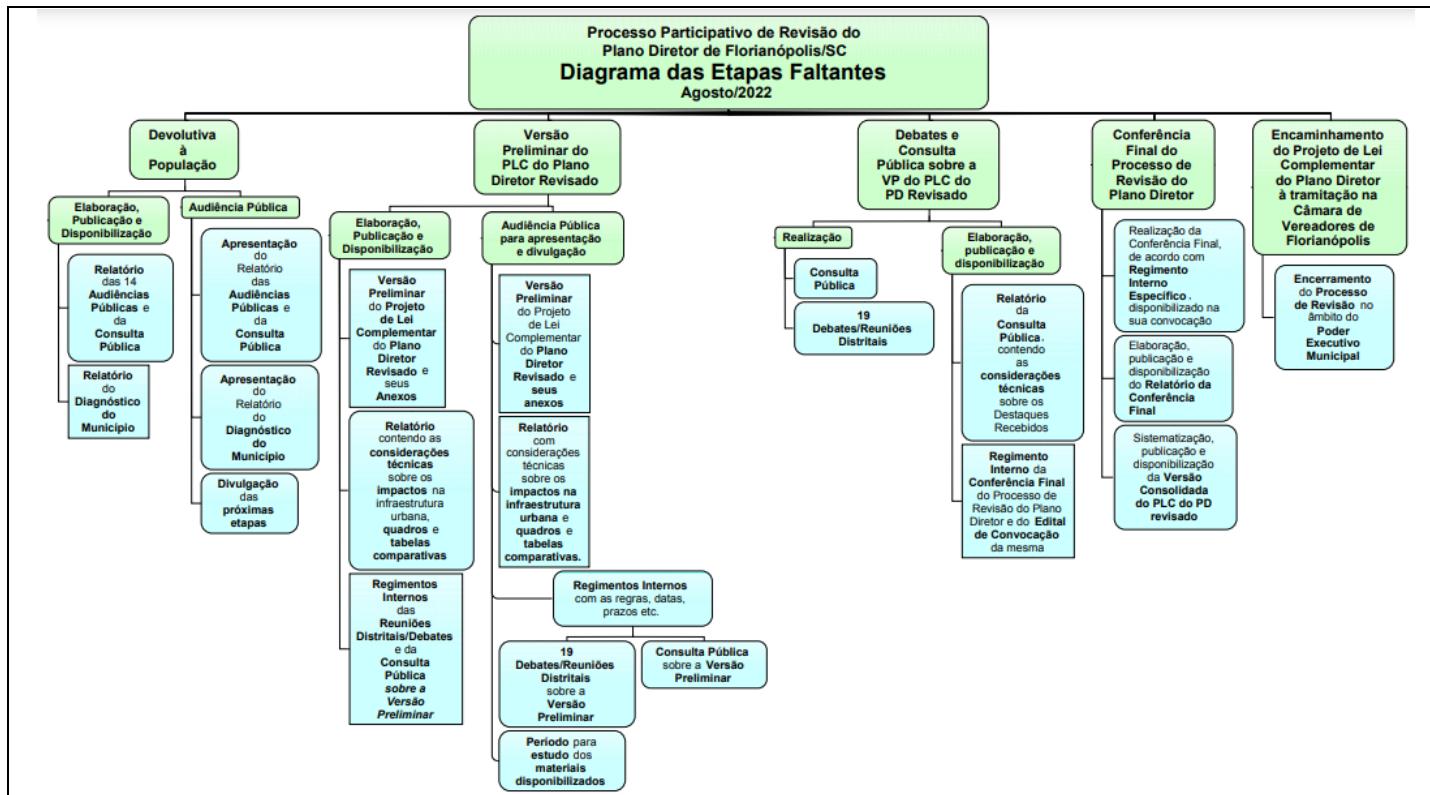
2- Cronograma das Próximas Etapas do Processo de Revisão do PD de Florianópolis

Prazos Mínimos	Eventos	Objetivos
De 30 a 60 dias	Período para Devolutiva à População a partir do encerramento da Consulta Pública, conforme item 1.1.	Cumprir as Cláusula 16 e 17 do TAC; Elaborar, publicar e disponibilizar

	<pre> graph TD A[Devolutiva à População] --> B[Elaboração, Publicação e Disponibilização] A --> C[Audiência Pública] B --> D[Relatório das 14 Audiências Públicas e da Consulta Pública] B --> E[Relatório do Diagnóstico do Município] C --> F[Apresentação do Relatório das Audiências Públicas e da Consulta Pública] C --> G[Apresentação do Relatório do Diagnóstico do Município] C --> H[Divulgação das próximas etapas] </pre>	devolutiva à População;
De 30 a 60 dias	<p>Período para elaboração, publicação e apresentação, conforme os itens 1.2 e 1.3:</p> <ol style="list-style-type: none"> da Versão Preliminar do PLC do PD revisado e respectivos anexos; do Relatório das análises e considerações da equipe técnica; do Decreto Municipal dos Regimentos Internos específicos da Audiência Pública, dos Debates/Reuniões Distritais e da Consulta Pública; do Quadro Comparativo entre a Versão Preliminar do PLC do PD Revisado e o texto do Plano Diretor de 2014; das Tabelas Comparativas entre os anexos do PD/2014 com aqueles propostos na Versão Preliminar do PLC do PD Revisado. Convocação e realização de Audiência Pública para apresentação dos materiais acima descritos, bem como inauguração da Consulta Pública. <pre> graph TD A[Versão Preliminar do PLC do Plano Diretor Revisado] --> B[Elaboração, Publicação e Disponibilização] A --> C[Audiência Pública para apresentação e divulgação] B --> D[Versão Preliminar do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Revisado e seus Anexos] B --> E[Relatório contendo as considerações técnicas sobre os impactos na infraestrutura urbana e quadros e tabelas comparativas] B --> F[Regimentos Internos das Reuniões Distritais/Debates e da Consulta Pública sobre a Versão Preliminar] B --> G[Versão Preliminar do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Revisado e seus anexos] B --> H[Relatório com considerações técnicas sobre os impactos na infraestrutura urbana e quadros e tabelas comparativas] B --> I[Regimentos Internos com as regras, datas, prazos etc.] B --> J[19 Debates/Reuniões Distritais sobre a Versão Preliminar] B --> K[Consulta Pública sobre a Versão Preliminar] B --> L[Período para estudo dos materiais disponibilizados] </pre>	Elaborar, publicar e disponibilizar a Versão Preliminar do PLC do PD revisado e respectivos anexos, bem como Tabelas comparativas e decreto para a organização desta etapa e das próximas.
20 dias	Período para a Sociedade Civil organizada e população interessada estudarem os documentos disponibilizados nos itens 1.2 e 1.3, conforme item 1.4.	Estudar os documentos disponibilizados.
84 dias	<p>Período para a realização dos Debates/Reuniões Distritais e Consulta Pública sobre a versão Preliminar do PLC do PD revisado, conforme os itens 1.5 e 1.6.</p> <p><u>Observação:</u> A Consulta Pública totalizará 104 dias (20 dias para estudo da população + 74 dias para os 19 Debates/Reuniões Distritais + 10 dias para permitir o recebimento de eventuais contribuições dos participantes do último Debate).</p> <pre> graph TD A[Debates e Consulta Pública sobre a VP do PLC do PD Revisado] --> B[Realização] A --> C[Elaboração, publicação e disponibilização] B --> D[Consulta Pública] B --> E[19 Debates/Reuniões Distritais] C --> F[Relatório da Consulta Pública, contendo as considerações técnicas sobre os Destaques Recebidos] C --> G[Regimento Interno da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor e do Edital de Convocação da mesma] </pre>	Apresentar sugestões ao texto da Versão Preliminar da Minuta de Revisão do PD.

15 dias	<p>Período para elaboração, publicação e disponibilização, conforme o item 1.7:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) do Relatório da Consulta Pública; b) do Regimento Interno da Conferência Final, previamente aprovado pelo Conselho da Cidade; c) do Edital de convocação da referida Conferência. 	Elaborar, publicar e disponibilizar os documentos.
60 dias	<p>Período para realização da Conferência Final, conforme o item 1.8.</p> <pre> graph TD A[Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor] --> B[Realização da Conferência Final, de acordo com Regimento Interno Específico, disponibilizado na sua convocação] A --> C[Elaboração, publicação e disponibilização do Relatório da Conferência Final] A --> D[Sistematização, publicação e disponibilização da Versão Consolidada do PLC do PD revisado] </pre>	Aprovar a Versão Consolidada do PLC do PD revisado.
15 dias	<p>Período para elaboração, publicação e disponibilização do relatório da Conferência Final e da Versão Consolidada do PLC do PD revisado, conforme item 1.9.</p> <p>Encaminhamento da Versão Consolidada do PLC do PD revisado para a Câmara Municipal de Florianópolis.</p> <pre> graph TD A[Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor à tramitação na Câmara de Vereadores de Florianópolis] --> B[Encerramento do Processo de Revisão no âmbito do Poder Executivo Municipal] </pre>	Elaborar, publicar e disponibilizar o relatório da Conferência Final e a Versão Consolidada do PLC do PD revisado, bem como encaminhá-los à CMF.

➤ Diagrama das Próximas Etapas do Processo de Revisão do PD de Florianópolis:



O Fórum da Cidade e as entidades signatárias reiteram a solicitação do decisivo protagonismo do Ministério Público de Santa Catarina e da Defensoria Pública, para o resgate da participação popular com a inclusão dos 19 Debates/Reuniões Distritais e da Conferência Final no Cronograma do processo de revisão do Plano Diretor de Florianópolis.

Respeitosamente,

Coordenação Colegiada do Fórum da Cidade

Entidades signatárias que apoiam esse documento:

1- Associação dos Amigos do Parque da Luz – AAPLuz

CNPJ: 02.145.915/0001-10

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Sede Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

2- Conselho Comunitário do Córrego Grande - CCCG

CNPJ: 83.594.911/0001-11

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Sede Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

3- Associação de Moradores do Bairro Itacorubi - ABI

CNPJ 76.554.781/0001-28

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Sede Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

4- Associação Comunitárias do Jardim Santa Mônica – ACOJAR

CNPJ 83603597000196

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Sede Insular no Conselho da Cidade de Florianópolis

5- Associação de Moradores de Coqueiros - ProCoqueiros

CNPJ:10.387.373/0001-10

Representantes da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Setor Sede Continente no Conselho da Cidade de Florianópolis

6- Associação dos Moradores e Amigos do Bom Abrigo – AMABA

CNPJ: 85.385.698/0001-63

Representantes da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Setor Sede Continente no Conselho da Cidade de Florianópolis

7- Conselho Comunitário Costa de Dentro - CODEN

CNPJ: 79.006.078/0001-73

Representantes da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Setor Sul da Ilha no Conselho da Cidade de Florianópolis

8- Associação de Moradores de Cacupé – AMOCAPÉ

CNPJ de n. 85.170.405-0001-20

Representantes da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Setor Oeste da Ilha no Conselho da Cidade de Florianópolis

9- Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional – AJIN

CNPJ 01.346.591/0001-16

Representantes da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Setor Norte da Ilha no Conselho da Cidade de Florianópolis

10- Associação dos Moradores do Loteamento Recreio Santos Dumont – AMOSAD

CNPJ: 07.715.033/0001-67

Representante da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município – Setor Sul da Ilha no Conselho da Cidade de Florianópolis

11- Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária – CONJARDIM

CNPJ: 83847939/0001-13

12- Conselho Comunitário dos Loteamentos Jardim Anchieta, Flor da Ilha e Jardim Germânia

– CONFIA

CNPJ 76.554.815/0001-84

13- Conselho Comunitário Parque São Jorge – CONJORGE

CNPJ 78.267.093/0001-02

14- Associação dos Moradores da Vila Ivan Matos e Adjacências – AMOVIM

CNPJ 72.239.635/0001-57

15- Associação de Moradores do Alto Pantanal - AMAP

CNPJ. 08.866.421/0001-01

16- Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis - AMOBICI

CNPJ: 27.886.585/0001-45

17- União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO

CNPJ: 79.886.826/0001-50

18- Associação de Moradores de Ratones – AMORA

CNPJ: 00.653.685/0001/75

19- Associação dos Moradores do Porto da Lagoa – AMPOLA

CNPJ: 79.306.940/0001-63

20- Associação do Bairro Sambaqui – ABS

CNPJ: 78.354.842/0001-39

21- Associação dos Moradores de Santo Antônio de Lisboa – AMSAL

CNPJ n. 79.886.560/0001-45,

22- Associação de Moradores do Campeche – AMOCAM

CNPJ: 79.886.503/0001-66

23- Associação de Moradores da Lagoa do Peri - ASMOPE

CNPJ: 79.678.843/0001-00

24- Associação dos Moradores e Amigos da Praia do Matadeiro - AMAPRAM

CNPJ: 81.840.381/0001-19

25- Associação de Surfe da Praia da Armação e Matadeiro - ASM

CNPJ: 10.308.340/0001-38

26- Associação de Pescadores Artesanais do Campeche

CNPJ 03.028.390/0001-04

27- Associação de Amigos do Parque Cultural do Campeche - PACUCA

CNPJ 38.461.628/0001-67

28- Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais – ACCR

CNPJ 85.116.630/0001-89

29- Associação de Moradores da Comunidade Santa Terezinha

CNPJ 01.261.337/0001-15

30- Associação dos Moradores do Jardim Castanheiras - AMOJAC

CNPJ 01.785.530/0001-55

31- Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina

CNPJ 80460686/0001-32

32- Conselho Comunitário do Pantanal - CCPan
CNPJ 75.861.443/0001-76

33- Associação de Moradores das Areias do Morro das Pedras – AMAREIAS
CNPJ: 10.873.038/0001- 22

34- Associação de Moradores Ponta Norte – AMPN (Ponta das Canas, Lagoinha e parte da Praia Brava)
CNPJ 01.435.131/0001-64

35- Associação Pescadores da Tapera – APAT
CNPJ: 14.639.226/0001-41

36- Associação dos Maricultores do Sul da Ilha AMASI
CNPJ 00.716.331/0001-22

37- Instituto Socioambiental da Praia do Santinho - ISAS
CNPJ: 27.100.754/0001-70

38- Prefeitura Universitária da UFSC

39- Federação das Empresas de Aquicultura - FEAQ

40- EcoTrabalhismo SC

41- Movimento Ponta do Coral 100% Pública

42- SOS Mata Nativa do Córrego Grande

43- Grupo de Estudos da Mobilidade Urbana Sustentável - GEMURB - CTC/UFSC

44- Conselho Local de Saúde - CLS Monte Cristo

45- Conselho Local de Saúde - CLS Balneário

46- Movimento SOS Praia Limpa

47- Instituto Cidade e Território

48- Coletivo UC da Ilha

49- Conselho Comunitário de Segurança de Coqueiros – CONSEG31

50- Movimento Quadrado – Pomar dos Ciclistas